



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 17 de julho de 2019



Série

Número 118

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Aviso n.º 264/2019**

Abertura de concurso interno de acesso limitado, para 1 lugar na categoria de Inspetor Tributário Assessor - grau 6, da carreira especial ainda não revista, de Inspeção Tributária do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT), da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais.

#### **Aviso n.º 265/2019**

Abertura de concurso interno de acesso limitado, para 3 lugares na categoria de Técnico de Administração Tributária Assessor - grau 6, da carreira especial ainda não revista, de Gestão Tributária do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT), da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais.

#### **Aviso n.º 266/2019**

Abertura de concurso interno de acesso limitado, para 3 lugares na categoria de Inspetor Tributário Principal (ITP), grau 5 da carreira especial ainda não revista, de Inspeção Tributária do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT), da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais.

#### **Aviso n.º 267/2019**

Abertura de concurso interno de acesso limitado, para 42 lugares na categoria de Técnico de Administração Tributária Principal (TATP), grau 5 da carreira especial ainda não revista, de Gestão Tributária do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT), da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais.

#### **Aviso n.º 268/2019**

Admissão a estágio, na sequência do procedimento concursal interno geral de ingresso aberto mediante aviso n.º 254/2018, de 17 de outubro, para 3 postos de trabalho na carreira de inspetor superior, categoria de inspetor, de Luís Miguel Bazenga Marques Jardim, Silvio Spinelli e Valério Paulino Sousa de Abreu.

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### **Aviso n.º 269/2019**

Autoriza a consolidação da mobilidade, na modalidade de mobilidade intercarreiras, ao trabalhador Silvio Dinarte Olim Carvalho, detentor de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à carreira/categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário, para a categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, para prestar apoio técnico, no Centro das Comunidades Madeirenses e das Migrações.

### SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS

#### **Aviso n.º 270/2019**

Autoriza, com efeitos a partir de 7 de maio de 2019, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da Assistente Operacional Marlene Castro Cafofo, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e

Pescas, ficando afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

**Aviso n.º 271/2019**

Autoriza, com efeitos a partir de 1 de julho de 2019, a consolidação da mobilidade na categoria da Assistente Operacional Rosária de Agrela Paiva, do mapa de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, para o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, ficando afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Pescas.

**Aviso n.º 272/2019**

Conclusão, com sucesso, do período experimental a que esteve sujeita a trabalhadora Ana Cristina da Silva Câmara, na categoria e carreira de Assistente Técnico, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

**Aviso n.º 273/2019**

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 8 postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de técnico de espaços verdes abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, previstos no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IPRAM.

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

**Despacho n.º 162/2019**

Designa a Adjunta do Gabinete, Cristina Rodrigues da Silva, como substituta da Chefe do Gabinete, no período de 17 a 26 de julho de 2019, a qual exercerá todas as competências delegadas à Chefe do Gabinete pelo Despacho n.º 320/2017, de 2 de agosto, da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**

**Aviso n.º 274/2019**

Renovação da comissão de serviço do licenciado ROBERTO CARLOS ROCHINHA DE SOUSA, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Contratos, da Direção de Serviços de Apoio à Gestão.

**Aviso n.º 275/2019**

Renovação da comissão de serviço da licenciada MARIA DA PAZ CLODE FIGUEIRA DA SILVA FREITAS, no cargo de Diretora de Serviços da Unidade de Gestão da Secretária Regional do Turismo e Cultura, do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura.

**Aviso n.º 276/2019**

Renovação da comissão de serviço do licenciado JOÃO FRANCISCO PEREIRA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA FERNANDES, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património, da Direção de Serviços de Apoio à Gestão.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Aviso n.º 264/2019**

1. Faz-se público que, por Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo de 14 de maio de 2019, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso limitado, para 1 lugar na categoria de Inspetor Tributário Assessor - grau 6, da carreira especial ainda não revista, de Inspeção Tributária do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT), da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais, constante

do mapa anexo, ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho.

2. Legislação aplicável: Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho e Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, Regulamento de Concursos de Promoção do Pessoal do Grupo de Administração Tributária, aprovado por despacho do Vice-Presidente do Governo, publicado no *Jornal Oficial* da Região n.º 69, II Série, de 8 de maio de 2018.
3. Requisitos de admissão a concurso: Podem ser opositores ao presente concurso os trabalhadores da

AT-RAM, que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Possuam Licenciatura ou curso superior;
- b) Possuam a categoria de Inspetor Tributário Principal (IT), Grau 5;
- c) Avaliação de desempenho - candidatos na categoria de grau imediatamente inferior com pelo menos três anos de efetivo serviço classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

4. Prazo de Validade: O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares de acesso, caducando com o provimento de todos os candidatos aprovados.

5. Local de Trabalho: Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira

6. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Júri do concurso e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de receção, dentro do prazo de candidaturas, à Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, Rua 31 de Janeiro, 29, 9054-533 Funchal:

6.1. Do requerimento devem constar obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão, Serviço de Identificação que o emitiu, residência, Código Postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa da categoria e serviço onde se encontra a exercer funções;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
- e) Avaliação de desempenho dos três ou cinco anos relevantes para admissão a concurso

6.2. O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão;
- c) Fotocópias da avaliação de desempenho relevantes para admissão a concurso caso as mesmas não constem do respetivo processo individual.

6.3. Currículo profissional: detalhado, datado e assinado, do qual constem:

- Identificação completa, e habilitações académicas,
- Experiência profissional - Com indicação do conjunto de tarefas, atividades e responsabilidades com mais interesse para o lugar a que se candidata, assim como, referenciando o período de tempo de exercício das mesmas;

- Formação profissional - Cursos de formação, seminários, conferências e colóquios que tenham frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, tempo de duração dos mesmos e a entidade que os organizou.
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.4. Fotocópias dos comprovativos de frequência dos cursos e ações de formação, caso as mesmas não constem do respetivo processo individual.

7. Métodos de seleção:

7.1. Nos termos do n.º 1 do Regulamento dos concursos de Promoção do Pessoal do grupo de Administração Tributária, a seleção para esta categoria do Grau 6 do GAT, consta da apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, em que são considerados e ponderados os fatores previstos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, ou seja:

- Habilitação Académica de base;
- Formação Profissional - Serão ponderadas as ações e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar a prover;
- Experiência profissional - Será valorizada mediante ponderação do desempenho de funções diretamente relacionadas com a gestão tributária, bem como o desempenho de cargos dirigentes, de chefia tributária e de coordenação de equipas de inspeção tributária e justiça tributária. Serão ainda, valorizadas outras funções, de competência e responsabilidade, unicamente relacionadas com as áreas da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM;
- Avaliação de Desempenho.

7.2. Na classificação e ponderação dos diferentes fatores, bem como a classificação final, utilizar-se-á uma escala de 0 a 20 valores.

7.3. Nos critérios de apreciação e ponderação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8. Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 alínea a), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 29 de julho. No caso de subsistir igualdade competirá ao júri, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o estabelecimento de outros critérios de preferência.

9. A relação dos candidatos admitidos ao concurso será afixada no Departamento de Administração e Coordenação Geral - DAG, depois do júri proceder

à notificação dos candidatos excluídos, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho.

10. A lista de classificação final será publicitada, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho, depois do júri concluir a audição dos interessados, conforme estabelece o artigo 38.º do mesmo diploma.
11. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.
12. Constituição do júri:

Presidente:

- Dra. Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Diretora Regional.

Vogais efetivos:

- Dr. Rogério de Andrade Gouveia, Diretor Regional Adjunto de Finanças, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dr. António Joaquim Andrade Nunes, Diretor de Serviços.

Vogais Suplentes:

- Dra. Ana Maria Soares de Freitas - Diretor de Serviços;
- Dr. Paulo Miguel Gonçalves Marques de Caires - Chefe de Divisão.

Vice-Presidência do Governo, 10 de julho de 2019.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Olim

#### Aviso n.º 265/2019

1. Faz-se público que, por Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo de 14 de maio de 2019, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso limitado, para 3 lugares na categoria de Técnico de Administração Tributária Assessor - grau 6, da carreira especial ainda não revista, de Gestão Tributária do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT), da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais, constante do mapa anexo, ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho.
2. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, Regulamento de Concursos de Promoção do Pessoal do Grupo de Administração Tributária, aprovado por despacho do Vice-Presidente do Governo, publicado no *Jornal Oficial* da Região n.º 69, II Série, de 8 de maio de 2018.
3. Requisitos de admissão a concurso: Podem ser opositores ao presente concurso os trabalhadores da

AT-RAM, que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Possuam Licenciatura ou curso superior;
- b) Possuam a categoria de Técnico de Administração Tributária Principal; Grau 5;
- c) Avaliação de desempenho - candidatos na categoria de grau imediatamente inferior com pelo menos três anos de efetivo serviço classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

4. Prazo de Validade: O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares de acesso, caducando com o provimento de todos os candidatos aprovados.
5. Local de Trabalho: Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira.
6. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Júri do concurso e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de receção, dentro do prazo de candidaturas, à Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, Rua 31 de Janeiro, 29, 9054-533 Funchal:

6.1. Do requerimento devem constar obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão, Serviço de Identificação que o emitiu, residência, Código Postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa da categoria e serviço onde se encontra a exercer funções;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
- e) Avaliação de desempenho dos três ou cinco anos relevantes para admissão a concurso

6.2. O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão;
- c) Fotocópias da avaliação de desempenho relevantes para admissão a concurso caso as mesmas não constem do respetivo processo individual.

6.3. Currículo profissional: detalhado, datado e assinado, do qual constem:

- Identificação completa, e habilitações académicas;
- Experiência profissional - Com indicação do conjunto de tarefas, atividades e responsabilidades com mais interesse para o lugar a que se candidata, assim

- como, referenciando o período de tempo de exercício das mesmas;
- Formação profissional - Cursos de formação, seminários, conferências e colóquios que tenham frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, tempo de duração dos mesmos e a entidade que os organizou;
  - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 6.4. Fotocópias dos comprovativos de frequência dos cursos e ações de formação, caso as mesmas não constem do respetivo processo individual.
7. Métodos de seleção:
- 7.1. Nos termos do n.º 1 do Regulamento dos concursos de Promoção do Pessoal do grupo de Administração Tributária, a seleção para esta categoria do Grau 6 do GAT, consta da apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, em que são considerados e ponderados os fatores previstos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, ou seja:
- Habilitação Académica de base;
  - Formação Profissional - Serão ponderadas as ações e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar a prover;
  - Experiência profissional - Será valorizada mediante ponderação do desempenho de funções diretamente relacionadas com a gestão tributária, bem como o desempenho de cargos dirigentes, de chefia tributária e de coordenação de equipas de inspeção tributária e justiça tributária. Serão ainda, valorizadas outras funções, de competência e responsabilidade, unicamente relacionadas com as áreas da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM;
  - Avaliação de Desempenho.
- 7.2. Na classificação e ponderação dos diferentes fatores, bem como a classificação final, utilizar-se-á uma escala de 0 a 20 valores.
- 7.3. Nos critérios de apreciação e ponderação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
8. Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 alínea a), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 29 de julho. No caso de subsistir igualdade competirá ao júri, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o estabelecimento de outros critérios de preferência.
9. A relação dos candidatos admitidos ao concurso será afixada no Departamento de Administração e Coordenação Geral - DAG, depois do júri proceder à notificação dos candidatos excluídos, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho.
10. A lista de classificação final será publicitada, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho, depois do júri concluir a audição dos interessados, conforme estabelece o artigo 38.º do mesmo diploma.
11. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.
12. Constituição do júri:
- Presidente:
- Dr. Rogério de Andrade Gouveia, Diretora Regional Adjunto de Finanças.
- Vogais efetivos:
- Dra. Ana Maria Soares de Freitas - Diretor de Serviços, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
  - Carlos Alberto Verissimo, Diretor de Serviços.
- Vogais Suplentes:
- Dr. António Joaquim Andrade Nunes - Diretor de Serviços;
  - Dr. Paulo Miguel Gonçalves Marques de Caires - Chefe de Divisão.
- Vice-Presidência do Governo, 10 de julho de 2019.
- O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Olim
- Aviso n.º 266/2019**
1. Faz-se público que, por Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo de 14 de maio de 2019, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso limitado, para 3 lugares na categoria de Inspetor Tributário Principal (ITP), grau 5 da carreira especial ainda não revista, de Inspeção Tributária do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT), da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, constante do mapa anexo, ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho.
2. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, Regulamento de Concursos de Promoção do Pessoal do Grupo de Administração Tributária, aprovado por despacho do Vice-Presidente do Governo, publicado no *Jornal Oficial* da Região n.º 69, II Série, de 8 de maio de 2018.
3. Requisitos de admissão a concurso: Podem ser opositores ao presente concurso os trabalhadores da

- AT-RAM, que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:
- Possuam a categoria de Inspetor Tributário - (IT), nível 2 Grau 4;
  - Avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos três anos.
4. Prazo de Validade: O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares de acesso, caducando com o provimento de todos os candidatos aprovados.
5. Local de Trabalho: Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM e Serviços de Finanças da Região Autónoma da Madeira.
6. Métodos de seleção:
- 6.1. Nos termos do n.º 1 do Regulamento dos concursos de Promoção do Pessoal do grupo de Administração Tributária, a seleção para a categoria do Grau 5 do GAT, consta da avaliação e discussão de um trabalho escrito e inédito sobre temas de índole fiscal diretamente relacionados com a área funcional da carreira para cuja categoria os trabalhadores sejam candidatos.
- 6.1.1. Normas para apresentação do trabalho:  
Limite: Máximo de 20 páginas A4;  
Letra: Areal - tamanho 12 - espaçamento de 1,5;  
Apresentação: 4 exemplares;  
Prazo de entrega: Impreterivelmente até ao fim do prazo de 30 dias, contados nos termos dos artigos 72.º e 73.º do CPA, a partir da data da publicação da lista dos candidatos admitidos;  
A entrega ou remessa do trabalho será efetuada na ou para a Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, com o endereço abaixo indicado, acompanhada de uma declaração de autor em que o mesmo declara, sob compromisso de honra, ser inédito o seu trabalho.
- 6.1.2. A discussão do trabalho terá a duração não superior a 30 minutos.
- 6.2. A classificação dos candidatos, numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da valorização atribuída à avaliação dos trabalhos e à respetiva discussão, sendo excluídos os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 6.3. Nos critérios de avaliação dos trabalhos constam da ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos quando solicitado.
7. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Júri do concurso e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de receção, dentro do prazo de candidaturas, à Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, Rua 31 de Janeiro, 29, 9054-533 Funchal.
- 7.1. Do requerimento devem constar obrigatoriamente, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão, Serviço de Identificação que o emitiu, residência, Código Postal e número de telefone);
  - Habilitações literárias;
  - Menção expressa da categoria, serviço a que pertence e serviço onde se encontra a exercer funções;
  - Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura.
- 7.2. O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:
- Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;
  - Fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão.
8. Critérios de preferência: Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 alínea a), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 29 de julho. No caso de subsistir igualdade competirá ao júri, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o estabelecimento de outros critérios complementares de preferência que constarão da ata a que se refere no ponto 6.3.
9. Exclusão de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado de acordo com o previsto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
10. Publicidade da classificação final: A lista de classificação final será notificada aos candidatos através de afixação nos serviços, conforme previsto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
11. O presente Aviso será afixado nos diferentes serviços candidatos através de afixação nos serviços, conforme previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
12. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.
13. Constituição do júri:
- Presidente:  
- Dra. Lina Maria Ferraz Camacho Albino,  
Diretora Regional.

Vogais efetivos:

- Dr. Rogério de Andrade Gouveia, Diretor Regional Adjunto de Finanças, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dr. António Joaquim Andrade Nunes, Diretor de Serviços.

Vogais Suplentes:

- Dra. Ana Maria Soares de Freitas - Diretora de Serviços;
- Dr. Paulo Miguel Gonçalves Marques de Caires - Chefe de Divisão.

Vice-Presidência do Governo, 10 de julho de 2019.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Olim

### Aviso n.º 267/2019

1. Faz-se público que, por Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo de 14 de maio de 2019, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso limitado, para 42 lugares na categoria de Técnico de Administração Tributária Principal (TATP), grau 5 da carreira especial ainda não revista, de Gestão Tributária do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT), da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, constante do mapa anexo, ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho.
2. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, Regulamento de Concursos de Promoção do Pessoal do Grupo de Administração Tributária, aprovado por despacho do Vice-Presidente do Governo, publicado no *Jornal Oficial* da Região n.º 69, II Série, de 8 de maio de 2018.
3. Requisitos de admissão a concurso: Podem ser opositores ao presente concurso os trabalhadores da AT-RAM, que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:
  - a) Possuam a categoria de Técnico de Administração Tributária - (TAT), nível 2 Grau 4;
  - b) Avaliação de desempenho não inferior a *Bom*, nos últimos três anos.
4. Prazo de Validade: O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares de acesso, caducando com o provimento de todos os candidatos aprovados.
5. Local de Trabalho: Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM e Serviços de Finanças da Região Autónoma da Madeira.
6. Métodos de seleção:
  - 6.1. Nos termos do n.º 1 do Regulamento dos concursos de Promoção do Pessoal do grupo de Administração Tributária, a seleção para a categoria do Grau 5 do GAT, consta da avaliação e discussão de um trabalho escrito e inédito sobre temas de índole fiscal diretamente relacionados com as área funcional da carreira para cuja categoria os trabalhadores sejam candidatos.
  - 6.1.1. Normas para apresentação do trabalho:
    - Limite: Máximo de 20 páginas A4;
    - Letra: Areal - tamanho 12 - espaçamento de 1,5;
    - Apresentação: 4 exemplares;
    - Prazo de entrega: Impreterivelmente até ao fim do prazo de 30 dias, contados nos termos dos artigos 72.º e 73.º do CPA, a partir da data da publicação da lista dos candidatos admitidos;
    - A entrega ou remessa do trabalho será efetuada na ou para a Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, com o endereço abaixo indicado, acompanhada de uma declaração de autor em que o mesmo declara, sob compromisso de honra, ser inédito o seu trabalho.
  - 6.1.2. A discussão do trabalho terá a duração não superior a 30 minutos.
  - 6.2. A classificação dos candidatos, numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da valorização atribuída à avaliação dos trabalhos e à respetiva discussão, sendo excluídos os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
  - 6.3. Nos critérios de avaliação dos trabalhos constam da ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos quando solicitado.
7. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Júri do concurso e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de receção, dentro do prazo de candidaturas, à Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, Rua 31 de Janeiro, 29, 9054-533 Funchal.
  - 7.1. Do requerimento devem constar obrigatoriamente, os seguintes elementos:
    - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão, Serviço de Identificação que o emitiu, residência, Código Postal e número de telefone);
    - b) Habilitações literárias;
    - c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence e serviço onde se encontra a exercer funções;
    - d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura.
  - 7.2. O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:
    - a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;
    - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão

8. Critérios de preferência: Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 alínea a), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 29 de julho. No caso de subsistir igualdade competirá ao júri, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o estabelecimento de outros critérios complementares de preferência que constarão da ata a que se refere no ponto 6.3.
9. Exclusão de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado de acordo com o previsto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
10. Publicidade da classificação final: A lista de classificação final será notificada aos candidatos através de afixação nos serviços, conforme previsto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
11. O presente Aviso será afixado nos diferentes serviços candidatos através de afixação nos serviços, conforme previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
12. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.
13. Constituição do júri:
 

Presidente:

  - Dra. Lina Maria Ferraz Camacho Albino,, Diretora Regional.

Vogais efetivos:

  - Dr. Rogério de Andrade Gouveia, Diretor Regional Adjunto de Finanças, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
  - Dr. António Joaquim Andrade Nunes, Diretor de Serviços.

Vogais Suplentes:

  - Dra. Ana Maria Soares de Freitas - Diretora de Serviços;
  - Dr. Paulo Miguel Gonçalves Marques de Caires - Chefe de Divisão.

Vice-Presidência do Governo, 10 de julho de 2019.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Olim

#### **Aviso n.º 268/2019**

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Governo Regional datado de 5 de junho de 2019 e na sequência do procedimento concursal interno geral de ingresso publicado no JORAM II de 17 de outubro, através do aviso n.º 254/2018, com declaração de retificação n.º 28/2018 publicada no JORAM II de 06 de novembro, para três postos de trabalho na carreira de inspetor superior, categoria de inspetor, sendo dois postos de trabalho com licenciatura em qualquer área e dez anos de carreira

inspetiva, e outro, com licenciatura em engenharia civil, torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 7.º n.º 1 do DLR 31/2017/M, de 13 de setembro, foram admitidos a estágio da carreira de inspeção superior do mapa de pessoa da ARAE, Luís Miguel Bazenga Marques Jardim e Silvío Spinelli, e Valério Paulino Sousa de Abreu, respetivamente.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Vice-Presidência do Governo, 10 de julho de 2019.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Olim

### **SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

#### **Aviso n.º 269/2019**

Ao abrigo do artigo 99.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, por Despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação, de 05 de julho de 2019, foi autorizada a consolidação da mobilidade, na modalidade de mobilidade intercarreiras, ao trabalhador Silvío Dinarte Olim Carvalho, detentor de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à carreira/categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário, para a categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, para prestar apoio técnico, no Centro das Comunidades Madeirenses e das Migrações, do Gabinete do Secretário, Secretaria Regional de Educação, ficando o mesmo posicionado na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, da carreira/categoria de Técnico Superior, da tabela remuneratória única.

Secretaria Regional de Educação, 8 de julho de 2019.

A CHEFE DE GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

### **SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS**

#### **Aviso n.º 270/2019**

No uso da delegação de competências que me é conferida pela alínea p) do Despacho n.º 286/2015, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 101, de 4 de junho, e em conformidade com o disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, foi autorizada, com efeitos a partir de 7 de maio de 2019, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da Assistente Operacional Marlene Castro Cafofo, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, ficando afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, mantendo a remuneração auferida durante a situação de mobilidade, na 1.<sup>a</sup> posição remuneratória e no nível 5 da carreira de Assistente Técnico.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 7 de maio de 2019.

O CHEFE DO GABINETE, Manuel Avelino Figueira Soares

#### **Aviso n.º 271/2019**

No uso da delegação de competências que me é conferida pela alínea p) do Despacho n.º 286/2015, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 101, de 4 de junho, e em conformidade com o disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de Agosto, foi autorizada, com efeitos a partir de 1 de julho de 2019, a consolidação da mobilidade na categoria da Assistente Operacional Rosária de Agrela Paiva, do mapa de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, para o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, ficando afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Pescas, mantendo a remuneração da categoria de que é titular.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 28 de junho de 2019.

O CHEFE DO GABINETE, Manuel Avelino Figueira Soares

#### **Aviso n.º 272/2019**

Pelo meu Despacho n.º GS-42/SRAP/2019, de 28 de junho, foi concluído com sucesso o período experimental a que esteve sujeita a trabalhadora Ana Cristina da Silva Câmara, na categoria e carreira de Assistente Técnico, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 2 de julho de 2019.

O CHEFE DO GABINETE, Manuel Avelino Figueira Soares

### **SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

#### **Aviso n.º 273/2019**

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela

Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, dos artigos 13.º, 14.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, dos artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 15.º da Portaria n.º 359/2019, de 19 de junho, do Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais (adiante também designada apenas por Portaria), torna-se público que, por despacho de autorização, de 27 de junho de 2019, de Sua Excelência a Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de oito postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de técnico de espaços verdes abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, previstos no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos seguintes:

- 1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 15 de janeiro de 2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao 1.º trimestre de 2019 como primeira prioridade de recrutamento, nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro.

- 1.1.1. Considerando que o presente procedimento concursal se enquadra no procedimento especial de regularização de precariedade previsto no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, não lhe é aplicável o disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 359/2019, de 19 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 37.º da LTFP, o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

- 1.2. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

2. Legislação aplicável: Decreto Legislativo Regional n.º 15/2018/M, de 20 de agosto, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Portaria n.º 359/2019, de 19 de junho; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro; Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2017/M, de 13 de dezembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 42/2016/M, de 29 de dezembro, e 3/2018/M, de 12 de janeiro.
3. Prazo de validade: O procedimento concursal é valido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.
4. Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: Exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Técnico de Espaços Verdes, conforme previsto nos artigos 4.º e 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2018/M, de 20 de agosto (designadamente: a) Analisar projetos e outras especificações técnicas, de forma a identificar os dados necessários ao trabalho a realizar; b) Proceder à preparação do terreno para instalação de jardins e espaços verdes; c) Proceder à manutenção de jardins e espaços verdes, tendo em conta os hábitos vegetativos das espécies e as condições edafoclimáticas; d) Proceder à limpeza e conservação de arruamentos, canteiros e outras infraestruturas nos jardins e parques públicos; e) Operar com diversos instrumentos manuais e mecânicos para realização das tarefas inerentes à função de jardinagem; f) Proceder à manutenção, reparação, conservação e à limpeza dos utensílios, ferramentas, equipamentos e instalações inerentes ao trabalho desenvolvido; g) Organizar e registar dados referentes ao trabalho realizado, de forma a fornecer os elementos técnicos necessários à boa gestão dos espaços verdes; h) Realizar podas com recurso a métodos de escalada e uso de motosserras e/ou outros instrumentos e meios nos jardins e parques públicos), nas áreas de competências da Direção de Serviços de Gestão e Valorização de Espaços Verdes e Áreas Classificadas, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, previstas nas alíneas a) a y) do n.º 2 do artigo 5.º do anexo da Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1ª Série, n.º 141, 2.º suplemento, de 11 de agosto, das quais se destacam:
  - a) Fomentar intercâmbios de conhecimentos e experiências, com outros jardins botânicos e outras instituições afins, assim como permutar material herborizado;
  - b) Gerir os espaços verdes sob sua jurisdição, nomeadamente quintas, jardins, parques florestais e ambientais, zonas de recreio e demais espaços associados ao uso social da floresta;
  - c) Assegurar a manutenção do Jardim Botânico da Madeira e dos jardins e parques públicos sob gestão do IFCN, IP-RAM;
  - d) Apoiar, orientar e participar na criação, manutenção e gestão de espaços verdes, promovendo a utilização de plantas nativas;
  - e) Assegurar a atualização, a manutenção e o funcionamento da base de dados sobre as plantas do Jardim Botânico da Madeira, bem como de outros espaços verdes sob sua jurisdição;
  - f) Elaborar o index seminum;
  - g) Assegurar e incrementar o banco de germoplasma;
  - h) Manter e desenvolver, em articulação com a Divisão de Conservação da Natureza e Bio(Geo)diversidade e outras entidades competentes, as coleções de herbário;
  - i) Garantir aos visitantes o acesso à informação botânica sobre as espécies existentes nos espaços verdes sob sua gestão;
  - j) Promover estudos sobre a capacidade de carga de jardins, quintas, veredas, levadas e outros percursos;
  - k) Promover e colaborar em estudos sobre modelos de gestão e de utilização sustentável dos espaços verdes sob sua jurisdição e propor medidas de gestão;
  - l) Promover a sustentabilidade das atividades desportivas, de recreio, lazer e turismo ecológico no meio natural, terrestre e marinho, garantindo a preservação dos valores naturais;
  - m) Propor regulamentação das utilizações de recreio, lazer, turismo ecológico e actividades desportivas no meio natural, terrestre e marinho, de modo a garantir a preservação dos valores naturais existentes;
  - n) Promover e coordenar as atividades dos espaços públicos lúdico-florestais e demais espaços sob gestão do IFCN, IP-RAM;
  - o) Promover estudos e propor, em articulação com outras entidades, regras de boa conduta para os utilizadores dos espaços naturais e do meio marinho;
  - p) Propor e analisar propostas de novos percursos pedestres, de BTT, de canyoning, de todo-o-terreno, entre outros;
  - q) Propor, em articulação com outras entidades competentes, as medidas de gestão adequadas à conservação da Natureza e preservação da paisagem em espaços de uso múltiplo;
  - r) Promover, em articulação com outras entidades competentes, medidas de gestão adequadas à (re)naturalização de espaços públicos;
  - s) Propor a informação relevante relativa aos espaços sob gestão do IFCN, IP-RAM;
  - t) Garantir a gestão das diferentes áreas protegidas terrestres e marinhas, incluindo as de mar alto;
  - u) Promover, em articulação com outras entidades, as medidas de gestão adequadas à conservação das diferentes áreas protegidas;
  - v) Promover a criação de áreas protegidas e assegurar a sua implementação e gestão;

- x) Promover e colaborar na inventariação da flora e da fauna do arquipélago da Madeira;
  - y) Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.
- 4.1. Duração de trabalho: Nos termos do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2018/M, de 20 de agosto, os trabalhadores da carreira de técnico de espaços verdes estão sujeitos ao regime de duração de trabalho constante da LTFP, sendo considerados dias normais de trabalho todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.
5. Local de trabalho: Nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2018/M, de 20 de agosto, considera-se local de trabalho dos trabalhadores a recrutar toda a área da ilha da Madeira.
6. Posição remuneratória de referência: O posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico de espaços verdes, a que corresponde o nível 4 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2018/M, de 20 de agosto, observando o disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e no artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro.
7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:
- 7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
    - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
    - b) 18 anos de idade completos;
    - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
    - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
  - 7.2. Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2018/M, de 20 de agosto, apenas poderão ser recrutados indivíduos com idade igual ou inferior a 40 anos, completados no ano do procedimento.
- 7.3. O nível habilitacional exigido é a Escolaridade obrigatória (por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 1), existindo, no entanto, a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.
8. Perfil de competências associado ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- a) Realização e orientação para resultados;
  - b) Conhecimentos e experiência;
  - c) Trabalho de equipa e cooperação;
  - d) Relacionamento interpessoal;
  - e) Responsabilidade e compromisso com o serviço;
  - e) Orientação para a segurança.
9. Nos termos da alínea j) do n.º 3 do artigo 15.º da Portaria 359/2019, de 19 de junho, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico de Espaços Verdes, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
10. Apresentação da candidatura:
- 10.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.
  - 10.2. Forma de apresentação da candidatura: A candidatura deve ser formalizada obrigatoriamente mediante preenchimento do formulário tipo a que se refere o artigo 48.º da Portaria, disponível no site da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais em <https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes/#rhrecrutamento>, ou no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, localizado à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, no período compreendido entre as 9h00 e as 17h30.
  - 10.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues nas instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, sitas à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30; ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
  - 10.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Cópia legível do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados (incluindo a fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional), bem como acompanhado dos documentos comprovativos dos factos invocados no formulário da candidatura;
- c) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
- d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos específicos de admissão constantes do ponto 7.2. do presente aviso.
- 10.5. Candidatos com vínculo de emprego público  
Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem ainda entregar (para além dos documentos indicados no ponto 10.4. deste aviso) os seguintes documentos:
- a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de serviço efetuado nessa categoria, na carreira e na função pública, assim como a atividade que se encontra a exercer, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos de o júri poder ponderar a experiência profissional do candidato com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa.
- 10.6. Candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018  
Os candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018 devem ainda entregar (para além dos documentos indicados no ponto 10.4. deste aviso) os seguintes documentos:
- a) declaração, a emitir pelo serviço onde exerceram funções, onde conste, de forma inequívoca, a identificação do programa e respetiva duração, bem como discriminação das funções exercidas.
- 10.7. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. deste aviso, bem como dos requisitos a que se refere o ponto 7.2., desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 10.8. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a), b), e c) do ponto 10.5. do presente aviso, do mesmo modo que os candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que tenham exercido funções na Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais ficam dispensados da entrega do documento exigido na alínea a), do ponto 10.6. do presente aviso quanto ao exercício de funções em serviços desta Secretaria Regional.
- 10.9. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum vitae*, desde que expressamente refirmem que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 10.10. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.11. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 359/2019, de 19 de junho, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 24.º da referida Portaria.
- 10.12. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
11. Métodos de seleção: Tendo em consideração que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º da Portaria, no presente procedimento concursal é obrigatório utilizar o método de seleção prova de conhecimentos, podendo o júri determinar a utilização, para além do método de seleção obrigatório, de métodos de seleção facultativos ou complementares de entre os indicados nas alíneas b) a f) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, bem como atendendo ao facto de o presente procedimento concursal se enquadrar na previsão do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, serão aplicados os métodos de seleção nos seguintes termos:
- 11.1. Em regra, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º e artigo 6.º n.º 1 alíneas a) e e) da Portaria, aos candidatos serão aplicados como métodos de seleção:
- a) Prova de Conhecimentos (PC);  
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 11.2. Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º e artigo 6.º n.º 1 alíneas a), b) e e) da Portaria e do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional

n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, aos candidatos que ocuparam o posto de trabalho em causa no período compreendido entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018 no âmbito de programas de emprego serão aplicados como métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Curricular (AC); e
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

#### 11.3. Valoração dos métodos de seleção

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem do candidato:

- Candidatos previstos em 11.1):

$$CF = [(PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)]$$

- Candidatos previstos em 11.2):

$$CF = [(PC \times 35\%) + (AC \times 35\%) + (EPS \times 30\%)]$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

#### 11.4. Prova de conhecimentos (PC)

A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais, e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar (sendo que, as competências técnicas se traduzem na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito da atividade profissional).

A Prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza específica relacionados com as exigências da função, será de natureza prática e de realização individual. Tem a duração máxima de trinta minutos e incide sobre as seguintes temáticas:

- a) Execução de tarefas habitualmente associadas à jardinagem, sejam no âmbito de uma intervenção inicial - como cava, limpeza, despedrega e modelação do terreno, abertura de covas, plantação, tutoragem, fertilização/correção do solo e rega - sejam em contexto de manutenção - - sacha e monda, tendo em vista potenciar o bom desenvolvimento das plantas; realização da limpeza das ferramentas utilizadas nas tarefas atrás referidas.

A bibliografia necessária à preparação dos temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos é a seguinte: Teixeira, Amílcar e outros - Manual de Boas Práticas em Espaços Verdes, Câmara Municipal de Bragança, 2009, edição disponível em PDF, designadamente em

<https://bibliotecadigital.ipb.pt/handle/10198/2929?mode=full>.

Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova de conhecimentos terá em conta parâmetros de avaliação tais como perceção e compreensão da tarefa, qualidade da realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados. Para efeitos de valoração deste método de seleção (PC) será aplicada a seguinte fórmula:

$$PC = PCT + QR + CE + GCTD,$$

em que:

PC = Prova de conhecimentos;

PCT = Perceção e compreensão da tarefa;

QR = Qualidade de realização;

CE = Celeridade na execução;

GCTD = Grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

#### 11.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS) serão apreciados os fatores “sentido crítico”, “motivação”, “expressão e fluência verbais” e “qualidade da experiência profissional”.

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, *Bom*, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

$$EPS = (SC + MTV + EFV + QEP) / 4,$$

em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

SC = Sentido Crítico

MTV = Motivação

EFV = Expressão e Fluência Verbais

QEP = Qualidade da Experiência Profissional

#### 11.6. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

No âmbito da avaliação curricular serão ponderados os seguintes elementos:

- a) A habilitação académica;
- b) A formação profissional (em que serão consideradas as ações de formação e

aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 4 do presente aviso).

- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada, de acordo com a seguinte fórmula classificativa:

$$AC = (HA + FP + [EP \times 3]) / 5,$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência profissional e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e sejam comprovados nos termos atrás referidos.

- 11.7. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.
- 11.8. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 31.º da Portaria n.º 359/2019, de 19 de junho, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.
- 11.9. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.
12. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
13. Nos termos da alínea r) n.º 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 359/2019, de 19 de junho, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
14. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação da data, horário e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 28.º da Portaria n.º 359/2019, de 19 de junho, e por uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 26.º da referida Portaria.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a disponibilizar na sua página eletrónica, com o endereço <https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 26.º da Portaria n.º 359/2019, de 19 de junho.

15. Candidatos aprovados e excluídos  
Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.  
Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.
16. Lista dos candidatos e homologação da lista de ordenação final:  
A lista dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço <https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>.  
Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, afixada em local visível e público das instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço <https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>.
17. Júri do procedimento concursal:  
Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:  
Presidente do Júri:  
- Dra. Paula Marília Faria Freitas Gomes Figueira, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeta ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal: Dr. José Eleutério Câmara Lopes, Técnico Superior integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeto ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal: Arqta. Ana Virgínia Arrôbe Valente da Silva, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeta ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Vogais suplentes:

- Eng.ª Luísa Maria Gouveia, Diretora de Serviços de Gestão e Valorização de Espaços Verdes e Áreas Classificadas do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM; e,
- Eng.ª Maria Dolores Teixeira Sousa, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeta ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 12 de julho de 2019.

A CHEFE DO GABINETE, Júlia Isabel Vieira Lopes

### **SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

#### **Despacho n.º 162/2019**

Considerando que o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina que nas suas ausências e impedimentos, o Chefe do Gabinete é substituído pelo Adjunto para o efeito designado por despacho do membro do Governo respetivo;

Considerando que a Chefe do Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais estará ausente no período de 17 a 26 de julho de 2019.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino designar a Adjunta do Gabinete, Cristina Rodrigues da Silva, como substituta da Chefe do Gabinete, no período de

17 a 26 de julho de 2019, que exercerá todas as competências delegadas à Chefe do Gabinete pelo Despacho n.º 320/2017, de 2 de agosto, da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

### **SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**

#### **Aviso n.º 274/2019**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Cultura, datado de 2019-06-17, foi renovada a comissão de serviço do licenciado ROBERTO CARLOS ROCHINHA DE SOUSA, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Contratos, da Direção de Serviços de Apoio à Gestão, com efeitos a partir de 2019-09-16, inclusive.

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 17 de junho de 2019.

A CHEFE DE GABINETE, Isabel Figueiroa

#### **Aviso n.º 275/2019**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Cultura, datado de 2019-06-17, foi renovada a comissão de serviço da licenciada MARIA DA PAZ CLODE FIGUEIRA DA SILVA FREITAS, no cargo de Diretora de Serviços da Unidade de Gestão da Secretária Regional do Turismo e Cultura, do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura com efeitos a partir de 2019-09-16, inclusive.

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 17 de junho de 2019.

A CHEFE DE GABINETE, Isabel Figueiroa

#### **Aviso n.º 276/2019**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Cultura, datado de 2019-06-17, foi renovada a comissão de serviço do licenciado JOÃO FRANCISCO PEREIRA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA FERNANDES, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património, da Direção de Serviços de Apoio à Gestão, com efeitos a partir de 2019-09-16, inclusive.

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 17 de junho de 2019.

A CHEFE DE GABINETE, Isabel Figueiroa

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas .....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,87 (IVA incluído)